

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

ERRATA

ERRATA

CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº21-2021-1

RECURSO:

PORTOGRÁFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 27.080.256/0001-02.

CONTRARRAZÃO: H C FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.145.791/0001-20,

DECISÃO:

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais e com lastro no art. 17º do DECRETO Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e LEI Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, após as devidas apreciações do Processo Administrativo nº69/2021, deliberou por indeferir a peça recursal interposta pela empresa PORTOGRÁFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.080.256/0001-02, conforme fundamentação acostada aos autos do processo supramencionado opina pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, negando-lhe provimento em sua totalidade, pugnando assim pela decisão de declarar vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº21-2021-1 a empresa H C FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.145.791/0001-20; Submeter à autoridade superior Sr. Fernando Schueler Brito – Prefeito Municipal, as Razões e Contrarrazões apresentadas para apreciação do mérito e decisão final, a integra da (s) peça (s), bem como, as deliberações encontram-se acostados aos autos do processo em tela.

Santa Luzia – Ba, 16 de agosto de 2021.

Jackson Susmikt Costa
Pregoeiro.



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº21-2021-1

O Prefeito do Município de Santa Luzia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com lastro no art. 13º § IV do DECRETO Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, após as devidas apreciações do processo supramencionado, mais precisamente as deliberações do Pregoeiro referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº21-2021-1, que indeferiu em sua totalidade a peça recursal interposta pela empresa PORTOGRÁFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.080.256/0001-02, conforme integra de sua fundamentação acostada aos autos do processo supramencionado, que por fim declara vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº21-2021-1 a empresa H C FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.145.791/0001-20, desta forma, DECIDO por manter as deliberações do Pregoeiro que INDEFERIU o recurso apresentado, negando-lhe provimento em sua totalidade, desta forma, fica mantida a empresa H C FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.145.791/0001-20, como habilitada e vencedora do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº21-2021-1. Publique-se, para que surta os efeitos legais disposto no regramento jurídico.

Santa Luzia – BA, 16 de agosto de 2021.

Fernando Schueler Brito

Prefeito



ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021-1 e Nº 065/2021-1. PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 145 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, PAGINA 05, **ONDE SE LÊ:** Elemento 3.3.90.36.00 **LEIA-SE** 3.3.90.39.00.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro. CEP.: 45.865.000

E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

Certificação Digital: XDKWMXDS-I4DHJYRC-EPTT7KQP-VU65VWEI

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



TERMO DE APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021-1.
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 033/2021-1. PREGÃO PRESENCIAL Nº PR12-2020. A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de PEÇAS ORIGINAIS e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de Veículos e Máquinas do municipal e a serviço, para o ano de 2021. SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade 0501001 – Fundo Municipal de Saúde. Programas 2041 Piso da atenção básica; elemento 3.3.90.39.00 – outros serviços pessoa jurídico, fonte: 14; Pessoa Jurídica. JOÃO CARLOS DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.536.146/0001-20. AMPARO LEGAL: § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93. Santa Luzia – BA, 11 de agosto de 2021, Joyce Costa de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2021-1.
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 090/2021-1. PREGÃO PRESENCIAL Nº PR16-2021-1. A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Aquisição de pneus novos, recapagem e vulcanização, para atender as necessidades da frota de veículos, para o ano de 2021. SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade 0501001 – Fundo Municipal de Saúde. Programas 2041 Piso da atenção básica; 3.3.90.39.00 – outros serviços pessoa jurídico, fonte: 14; Pessoa Jurídica. CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.159.462/0001-14. AMPARO LEGAL: § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93. Santa Luzia – BA, 11 de agosto de 2021, Joyce Costa de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.